



Atualizado conforme Retificação nº 010/2024, de 22/03/2024.

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMAC EDITAL 020/2024 JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E PROVA DISCURSIVA – 2ª ETAPA

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **juízo dos recursos ao resultado preliminar das Provas Práticas e Prova Discursiva** nos termos dos itens 11 e 12 e seus respectivos subitens, do Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, publicado em 26 de outubro de 2023.

1. Quanto ao julgamento dos recursos referentes ao resultado preliminar da Prova Prática e Prova Discursiva, segue abaixo análise do recurso recebido no prazo recursal previsto nos Editais 018/2024 e 019/2024, publicados no dia 12 de março de 2024.

### Cargo: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001772	ANDERSON GOLTARA BARBOSA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova prática.

**Alegações:** O requerente alega em síntese que *“Durante a realização da prova prática, o veículo utilizado, um VW/Neobus de placa OVF 7758, equipado com a caixa de transmissão ZF 5S 420 HD, apresentava dificuldades significativas na realização das trocas de marchas. Essa condição adversa comprometeu minha capacidade de conduzir o veículo de forma adequada e segura, prejudicando assim meu desempenho no teste. Durante a realização da prova prática, ao tentar passar para a 2ª marcha, encontrei dificuldades devido ao câmbio estar em uma condição desfavorável, descrita de forma mais leiga como duro. Consequentemente, o veículo acabou entrando em neutro involuntariamente, resultando em uma falta leve de acordo com o formulário de avaliação da prova prática, item 4.7, que trata de movimentar o veículo com a engrenagem de tração em neutro.”*

Recurso julgado como **Improcedente**.

**Justificativa:** Inicialmente há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2023, de acordo com as atribuições do cargo, **em veículos de trabalho diário do Município de Alfredo Chaves**. A prova prática de direção para o cargo de motorista, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., tendo como examinadores profissionais altamente qualificados através de cursos de instrutor realizado pelo Detran e com experiência. No que se refere ao trajeto conforme alegado pelo requerente, há de se observar a alínea “a” do item 12.21.3 do Edital onde deixa evidente que o candidato deverá percorrer uma distância de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador, o que foi plenamente atendido nos moldes editalícios; No que se refere a possíveis erros do candidato supostamente ocasionados pelo estado de conservação dos veículos, constatamos não ser pertinente a alegação, visto que os veículos utilizados para realização dos exames foram aqueles disponíveis na frota municipal, e que atualmente atendem o transporte escolar da rede pública, conforme disponibilizados pelo Município de Alfredo Chaves, e serão aqueles utilizados pelos



candidatos que vierem a tomar posse. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidato, foi possível verificar que as pontuações em cada item vêm justificar a nota a ele atribuída, conforme critérios avaliativos previstos no item 12.21.3 do edital de abertura.

Item	Nº de Faltas				TIPO DE FALTA
<b>FALTA MÉDIA – MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA</b>					
3.10	X	X	X		j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 93,0 (noventa e três) pontos.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

**Cargo: MOTORISTA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
002425	DIEGO LEITE LIMA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova prática.

**Alegações:** O requerente alega em síntese que *“O veículo não estava em condições no dia da prova, o comando de seta não estava em plenas condições de uso no dia, a seta desarmava com o volante em linha reta, isso é um defeito do veículo. O acelerador do veículo estava trepidando,(dando cabeçada) assim o desconto dos 4 pontos foi indevido.”*

Recurso julgado como **Improcedente**.

**Justificativa:** Inicialmente há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2023, de acordo com as atribuições do cargo, **em veículos de trabalho diário do Município de Alfredo Chaves**. A prova prática de direção para o cargo de motorista, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., tendo como examinadores profissionais altamente qualificados através de cursos de instrutor realizado pelo Detran e com experiência. No que se refere a possíveis erros do candidato supostamente ocasionados pelo estado de conservação dos veículos, constatamos não ser pertinente a alegação, visto que os veículos utilizados para realização dos exames foram aqueles atualmente disponíveis na frota municipal, e que servem ao transporte escolar da rede pública municipal, conforme disponibilizados pelo Município de Alfredo Chaves. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidato, foi possível verificar que as pontuações em cada item vêm justificar a nota a ele atribuída, conforme critérios avaliativos previstos no item 12.21.3 do edital de abertura.

Informamos oportunamente que a falta cometida pelo candidato pode ser confirmada pelo examinador e pelo fiscal que estava todo momento observando a execução da prova prática ao lado do coordenador acompanhando e fiscalizando a aplicação. Sobre os movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado o mesmo está de acordo com o previsto no edital de abertura 001/2023 item 12.21.3 - IV, que cita:

Item	Nº de Faltas				TIPO DE FALTA
<b>FALTA LEVE – MENOS 4,0 PONTOS POR FALTA</b>					
4.1	X				a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 89,0 (oitenta e nove) pontos.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**



**Cargo: MOTORISTA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001489	MARCIO GOMES LIBARDI

**Alegações:** O requerente alega em síntese que após averiguação da sua classificação no site da Banca Gualimp, foi surpreendido pelo resultado que não condiz quanto ao trajeto e nem tão pouco quanto as condições que se encontravam os veículos no momento da realização desta prova prática, tendo em vista que *“há de se mencionar que o veículo da marca Volkswagen estava com a ALAVANCA do câmbio de marcha pesada (dura) para engatar, possivelmente um defeito no servo Shift (servo de caixa) do veículo onde estava sendo efetuado os testes, fato que prejudicou este candidato, pois no momento da troca de marcha, estava muito pesado, principalmente nas passagens da 1º (primeira) e 2º (segunda) marcha.”*

Recurso julgado como **Improcedente**.

**Justificativa:** Inicialmente há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2023, de acordo com as atribuições do cargo, **em veículos de trabalho diário do Município de Alfredo Chaves**. A prova prática de direção para o cargo de motorista, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., tendo como examinadores profissionais altamente qualificados através de cursos de instrutor realizado pelo Detran e com experiência. No que se refere ao trajeto, conforme alegado pelo requerente, há de se observar a alínea “a” do item 12.21.3 do Edital onde deixa evidente que o candidato deverá percorrer uma distância de **até 2,0 Km**, efetuando as determinações do examinador, o que foi plenamente atendido nos moldes editalícios; No que se refere a possíveis erros do candidato supostamente ocasionados pelo estado de conservação dos veículos, constatamos não ser pertinente a alegação, visto que os veículos utilizados para realização dos exames foram aqueles atualmente disponíveis na frota municipal, e que servem ao transporte escolar da rede pública municipal, conforme disponibilizados pelo Município de Alfredo Chaves. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidato, foi possível verificar que as pontuações em cada item vêm justificar a nota a ele atribuída, conforme critérios avaliativos previstos no item 12.21.3 do edital de abertura.

Item	Nº de Faltas				TIPO DE FALTA
<b>FALTA MÉDIA – MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA</b>					
3.10	X	X	X		j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 79,0 (setenta e nove) pontos.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente**

**Cargo: MOTORISTA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001097	MARCIOPUZZETTE

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova prática.

**Alegações:** O requerente alega em síntese que *“O veículo (ônibus) em que realizei a prova prática apresentava defeito de funcionamento, pois chave de seta com defeito, porta do ônibus quebrada e cinto de segurança que não estava afivelando corretamente. Pois não foi dado ao candidato direito de escolha em qual veículo seria feito a prova prática. Já que um veículo estava em perfeito estado de funcionamento e outro não. Isso acarretou ao candidato dispersão e conseqüentemente ao erro.*



*Peço o cancelamento da subtração dos pontos aos candidatos que realizaram prova nesse veículo. Foi injusto com o candidato que fez prova nesse veículo.”*

Recurso julgado como **Improcedente**.

**Justificativa:** Inicialmente há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2023, de acordo com as atribuições do cargo, **em veículos de trabalho diário do Município de Alfredo Chaves**. A prova prática de direção para o cargo de motorista, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., tendo como examinadores profissionais altamente qualificados através de cursos de instrutor realizado pelo Detran e com experiência. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2023, em especial o item 12.21. e respectivos subitens. No que se refere a possíveis erros do candidato supostamente ocasionados pelo estado de conservação dos veículos, constatamos não ser pertinente a alegação, visto que os veículos utilizados para realização dos exames foram aqueles atualmente disponíveis na frota municipal, e que servem ao transporte escolar da rede pública municipal, conforme disponibilizados pelo Município de Alfredo Chaves. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidato, foi possível verificar que as pontuações em cada item vêm justificar a nota a ele atribuída, conforme critérios avaliativos previstos no item 12.21.3 do edital de abertura.

Item	Nº de Faltas	TIPO DE FALTA
<b>FALTA GRAVE – MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA</b>		
2.6	X	f) Não usar devidamente o cinto de segurança;

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 90,0 (noventa) pontos.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente**

**Cargo: MOTORISTA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000995	ROBSON DA SILVA BORTOLUZZI

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova prática.

**Alegações:** O requerente alega em síntese que *“Venho através desta, solicitar recurso para o exame prático realizado por mim e pelos demais, no veículo microônibus modelo Volare, que se encontrava em péssimas condições de uso para realização da prova. O veículo que utilizei estava danificado, apresentando defeitos nas setas, na porta de embarque, na marcha ré e limpadores de vidro, dificultando e atrapalhando totalmente o desempenho dos participantes...”*

Recurso julgado como **Improcedente**.

**Justificativa:** Inicialmente há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2023, de acordo com as atribuições do cargo, **em veículos de trabalho diário do Município de Alfredo Chaves**. A prova prática de direção para o cargo de motorista, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., tendo como examinadores



profissionais altamente qualificados através de cursos de instrutor realizado pelo Detran e com experiência. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2023, em especial o item 12.21. e respectivos subitens. No que se refere a possíveis erros do candidato supostamente ocasionados pelo estado de conservação dos veículos, constatamos não ser pertinente a alegação, visto que os veículos utilizados para realização dos exames foram aqueles atualmente disponíveis na frota municipal, e que servem ao transporte escolar da rede pública municipal, conforme disponibilizados pelo Município de Alfredo Chaves. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidato, foi possível verificar que as pontuações em cada item vêm justificar a nota a ele atribuída, conforme critérios avaliativos previstos no item 12.21.3 do edital de abertura.

Item	Nº de Falhas	TIPO DE FALTA
<b>FALTA GRAVÍSSIMA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA</b>		
1.3	X	c) Não colocar o veículo na ÁREA BALIZADA em no máximo de três tentativas, no tempo estabelecido;
<b>FALTA MÉDIA – MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA</b>		
3.3	X	c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova;

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 78,0 (setenta e oito) pontos.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

**Cargo: MOTORISTA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
003018	WESCLEY SATURNINO DE ANDRADE

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova prática.

**Alegações:** O requerente alega em síntese que “...quero que seja reconsiderado os pontos perdido, pois o onibus no qual foi realizado a prova, apresentava um problema na caixa de marcha, o problema era no enche na tri a de marcha, por tanto eu nao erre a marcha a mesma escapou, devido a esse problema, e outros candidatos também reclamaram da mesma situação espero terem consciência e reconhece a falha, pois me prejudicou. me dediquei a esse concurso e nao posso pagar por um erro no qual nao cometi e jogar tudo por auto por uma falha mecanica! nao falha humana. a marcha foi engatada corretamente e a mesma nao firmou, escapou. sou motorista profissional com muita experiência e tenho a plena convicção que fiz tudo certo...”

Recurso julgado como **Improcedente**.

**Justificativa:** Inicialmente há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2023, de acordo com as atribuições do cargo, **em veículos de trabalho diário do Município de Alfredo Chaves**. A prova prática de direção para o cargo de motorista, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., tendo como examinadores profissionais altamente qualificados através de cursos de instrutor realizado pelo Detran e com experiência. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2023, em especial o item 12.21. e respectivos subitens. No que se refere a possíveis erros do candidato supostamente ocasionados pelo estado de conservação dos veículos, constatamos não ser pertinente a alegação, visto que os veículos utilizados para realização dos exames foram aqueles atualmente disponíveis na frota municipal, e que servem ao transporte escolar da rede pública municipal, conforme



disponibilizados pelo Município de Alfredo Chaves. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidato, foi possível verificar que as pontuações em cada item vêm justificar a nota a ele atribuída, conforme critérios avaliativos previstos no item 12.21.3 do edital de abertura.

Item	Nº de Faltas	TIPO DE FALTA
FALTA MÉDIA – MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA		
3.10	X	j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, duante o percurso;

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 93,0 (noventa e três) pontos.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

#### Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000986	MARCOS LOURENÇO FORNACIARI PETRI

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova prática.

**Alegações:** “*Fiz o curso particular de operador de máquina pesada antes da prova prática, onde utilizamos uma máquina do próprio curso sendo que a que foi utilizada no dia da prova era do concurso, só que pude notar os problemas da máquina sendo eles, a alavanca de reversão, no botão de tração e na trava do retro. Por conta disso, não consegui prosseguir com maestria o que aprendi durante o curso, afinal por falhas técnicas da própria máquina fizeram com que minha classificação caísse. Venho encarecidamente Excelentíssimo Senhor Prefeito, pedir a você para que a comissão avalie a máquina levando em consideração todos os motivos expostos aqui neste recurso.*”

Recurso julgado como **Improcedente**.

**Justificativa:** Inicialmente há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2023 e de acordo com as atribuições do cargo. A prova prática para avaliação dos conhecimentos e habilidades para o cargo de Operador de Máquina, teve como finalidade avaliar o desempenho do candidato quanto às manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação da máquina. Todos os critérios de avaliação utilizados foram estabelecidos no Edital 001/2023, em especial o item 12.22 e respectivos subitens. Em relação as alegações referentes aos problemas apresentados pelo veículo utilizado para avaliação da prova prática, informamos que todos os candidatos realizaram as provas práticas nos mesmos veículos. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidato durante o período de recursos, era possível verificar as pontuações em cada item que vêm justificar a nota a ele atribuída.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 61,0 (sessenta e um) pontos.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente**

#### Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
002066	MARCIO DESTEFANI

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova prática.

**Alegações:** “*...solicito respeitosamente que minha performance seja reavaliada, de modo a refletir de maneira justa e precisa*”





o desempenho demonstrado durante a prova prática. Acredito firmemente que a pontuação atribuída não reflete adequadamente minha competência e habilidade na operação da motoniveladora.”

Recurso julgado como **Improcedente**.

**Justificativa:** Inicialmente há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2023 e de acordo com as atribuições do cargo. A prova prática para avaliação dos conhecimentos e habilidades para o cargo de Operador de Motoniveladora, teve como finalidade avaliar o desempenho do candidato quanto às manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação da máquina, tendo como examinadores profissionais devidamente qualificados e com experiência de atuação na área. Todos os critérios de avaliação utilizados foram estabelecidos no Edital 001/2023, em especial o item 12.22 e respectivos subitens. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidato durante o período de recursos, era possível verificar as pontuações em cada item que vêm justificar a nota a ele atribuída.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 85,0 (oitenta e cinco) pontos.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

---

**Cargo: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001006	ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “...requer: (i) a atribuição ao candidato dos pontos pela falta de espaço entre os tópicos citados e/ou a distribuição de tais pontos para todos os candidatos; (ii) a atribuição da pontuação total ao candidato no item “Relatório” e (iii) a atribuição da pontuação total ao candidato no item “Aspectos formais: Norma-Padrão/Coesão e Coerência”.

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, define-se o seguinte: quanto ao argumento sobre os espaçamentos, o caderno de provas compõe os documentos vinculantes do concurso e, por isso, a definição do mesmo para pontuação é plenamente válida, devendo haver obediência a partir do número de linhas numeradas para a obtenção da pontuação. Sobre o item “Relatório”, ao candidato cumpre razão, motivo pelo qual atribui-se **mais 1 ponto**, totalizando-se **3 pontos** neste tópico. Quanto aos aspectos formais: norma padrão da língua portuguesa, a redação apresentou palavras com erro de grafia (“sentdo”, linha 26, onde deveria escrever sentido; “pós” na linha 20, onde deveria se pois), além de rasura nas linhas 23 e 40.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um **total de 62,1 pontos**.

**Portanto, fica retificada a avaliação do recorrente.**

---

**Cargo: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001689	IGOR KOCK FERREGUETTI COSTA

**Pedido:** Solicita correção da prova discursiva.

**Alegações:** “requer-se a correção da prova discursiva deste candidato, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.



Conforme se verifica do resultado definitivo da 1ª etapa do certame, já homologado por essa honrada banca organizadora, este candidato obteve a 14ª (décima quarta) colocação. Ocorre que, após a publicação do resultado preliminar da 2ª etapa do certame, verifica-se que foram corrigidas as provas discursivas de 14 (quatorze) candidatos, sendo que não consta a correção da avaliação deste peticionante. Além disso, verifica-se que os candidatos Daniely Paiva Reinholz e Anderson de Jesus Falcão, que alcançaram, respectivamente, as posições de 26º (vigésimo sexto) e 30º (trigésimo) lugares, tiveram as provas discursivas devidamente corrigidas, de modo que sequer fazem parte das vagas reservadas por lei (negros, PCDs ou indígenas). Sendo assim, requer-se, respeitosamente, a devida correção da prova discursiva deste candidato.

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e alegações do requerente em relação aos candidatos que tiveram suas provas corrigidas, informamos que os critérios de correção foram estabelecidos no Edital 001/2023, nos itens **11.4, 11.4.1, 11.4.2 e 11.4.3** que deixam claro quanto as provas discursivas que seriam corrigidas, conforme segue:

*“11.4. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à prova discursiva, concomitante à prova objetiva, entretanto somente terão a prova discursiva corrigida, os candidatos HABILITADOS para os cargos constante no item 11.1, observado o quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:*

*11.4.1. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 15.6 deste Edital, para efeitos de atendimento ao quantitativo de corte e a seleção especificado no item 11.4. Entretanto todos os candidatos HABILITADOS, que tenham empatado com a mesma nota observado o número de corte, terão sua prova discursiva corrigida.*

*11.4.2. Os candidatos com deficiência que figurarem na listagem de aprovados na prova objetiva dos cargos submetidos à realização da prova discursiva, terão sua prova discursiva corrigida na proporção de 5% para Pcd.*

*11.4.3. Os candidatos com inscrições deferidas na reserva de cotas para negros e/ou indígena que figurarem na listagem de aprovados na prova objetiva, para os cargos que submetidos à realização da prova discursiva, terão sua prova discursiva corrigida na proporção de 17% para negros e 3% para indígenas, observado a ordem de classificação.”*

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

---

**Cargo: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001011	JONATAN LAPPA DE LIMA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “...requer seja conhecido e provido o recurso para majorar a nota do candidato nos termos mencionados.”

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, define-se o seguinte: Quanto ao Tópico Relatório, ao candidato assiste razão, **atribuindo-lhe mais 1,5 pontos**. Quanto ao tópico fundamentação, o candidato possui razão parcialmente, sendo-lhe **atribuído mais 10 pontos**. Por fim, quanto ao tópico conclusão, faltou ao candidato a amplitude necessária ao exposto para, após isso, trazer a conclusão, motivo pelo qual não se atribuem mais pontos por esse tópico. Quanto aos aspectos formais: norma padrão da língua portuguesa, foi fornecido aos candidatos rascunho para que o mesmo possa elaborar seu texto e reescrever de forma legível e evitar rasuras.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo **obteve um total de 77,2 pontos**.

**Portanto, fica retificada a avaliação do recorrente.**





**Cargo: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000571	ROBERTO MIELKE CAMATTA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “...requer-se a revisão do referido quesito, sendo atribuída pontuação ao mesmo. Por tudo dito, requer-se que sejam revisado os quesitos indicados, em razão dos argumentos, sendo conferida pontuação, já que houve preenchido das exigências, segundo o gabarito e correção da prova.”

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, define-se o seguinte: Quanto ao Preâmbulo, cumpre razão parcial ao candidato, motivo pelo qual lhe **atribuem mais 2 pontos**. Quanto ao tópico fundamentação, o candidato possui razão parcialmente, sendo-lhe **atribuído mais 10 pontos**. Por fim, quanto ao tópico conclusão, faltou ao candidato a amplitude necessária ao exposto para, após isso, trazer a conclusão, motivo pelo qual não se atribuem mais pontos por esse tópico.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo **obteve um total de 69,9 pontos**.

**Portanto, fica retificada a avaliação do recorrente.**

**Cargo: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001500	VINICIUS STAUFFER DUARTE

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “A prova discursiva será composta por uma peça prático-profissional que poderá ser uma Petição OU um Parecer, observado os conteúdos programáticos especificados no ANEXO II deste edital, e terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Verifica-se, portanto, a existência de nota mínima na prova discursiva para habilitação para a próxima fase do certame, qual seja, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Apesar da previsão em edital, constam como habilitados no resultado preliminar da prova discursiva 06 (seis) candidatos que não atingiram a pontuação mínima, sendo eles os que ocupam as 7ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª posições. Ante o exposto, tendo em vista que estes candidatos não atingiram a pontuação mínima constante no edital para a prova discursiva, requer sejam considerados não habilitados para a próxima fase e eliminados do certame.

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, verifica-se que os mesmos não possuem relação com este momento do concurso, nem mesmo sendo o meio adequado para tal, sendo o presente indeferido. Em relação as alegações referentes aos candidatos que tiveram suas provas corrigidas, informamos que os critérios de correção foram estabelecidos no Edital 001/2023, no item **11.4.1**, que prevê: “No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 15.6 deste Edital, para efeitos de atendimento ao quantitativo de corte e a seleção especificado no item 11.4. **Entretanto todos os candidatos HABILITADOS, que tenham empatado com a mesma nota observado o número de corte, terão sua prova discursiva corrigida. Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**



**Cargo: PROCURADOR LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
003300	ADRIANA PETERLE

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** "...requer a candidata o provimento do presente recurso, para que seja majorada a nota inicialmente atribuída à questão dissertativa."

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, define-se o seguinte: quanto ao tópico Ementa, cumpre razão ao candidato, motivo pelo qual **atribui-se mais 3 pontos ao mesmo**. No que tange a Fundamentação também assiste razão parcial ao candidato, motivo pelo qual lhe será **atribuído mais 10 pontos**. Quanto ao tópico Conclusão, ao candidato faltou amplitude quanto aos argumentos trabalhados no mesmo e, por esse motivo, não lhe serão atribuídos mais pontos.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo **obteve um total de 83,6 pontos**.

**Portanto, fica retificada a avaliação da recorrente.**

**Cargo: PROCURADOR LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001472	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** "...pleiteio a reavaliação da minha prova discursiva de modo a atribuir nota máxima (50 pontos) ao tópico fundamentação, já que todos os aspectos legais do padrão de resposta foram abordados."

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, define-se o seguinte: quanto a não utilização da Lei Orgânica de Alfredo Chaves como um dos fundamentos de correção, salienta-se que o edital prevê que a mesma poderá ser utilizada, o que se dá a despeito de ser um fato de uma narrativa fictícia, sendo indeferido o argumento. Quanto ao tópico II trazido pelo candidato, a correção foi realizada integralmente de acordo com a chave de correção da prova prático-profissional, sendo este um documento oficial e vinculativo e, além disso, considerando ser um município um ente federativo, é devido que o mesmo contemple também o regramento, o que lastreia a previsão, indeferindo-se assim este argumento do candidato. Quanto ao tópico III trazido pelo candidato ao mesmo assiste razão parcial e por este motivo, **lhe serão atribuídos 10 pontos**.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo **obteve um total de 70,7 pontos**.

**Portanto, fica retificada a avaliação do recorrente.**

**Cargo: PROCURADOR LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001145	LUCAS VINICIUS MENEZES ALMEIDA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** "REQUER-SE: O recebimento do presente recurso apresentado tempestivamente, e seu total provimento; A aplicação do princípio da proibição da reformatio in pejus; A majoração da nota atribuída do quesito Ementa para 6 (seis)



pontos; A majoração da nota atribuída do quesito Relatório para 6 (seis) pontos; A majoração da nota atribuída do quesito Fundamentação para 50 (cinquenta) pontos; Subsidiariamente ao pedido anterior, na remota chance de não anulação do item “b” do referido quesito, pelo cálculo matemático depreendido de 10 (dez) pontos por item, que seja reconhecida a anulação dos itens “c” e “d”, majorando a nota para 40 (quarenta) pontos.

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, define-se o seguinte: Quanto aos argumentos sobre a Ementa, não foi exigido no espelho de resposta, documento vinculativo desta fase, a menção expressa de nenhum artigo de lei, mas sim da essência dos conteúdos trazidos pelos mesmos. Além disso, a posição da Ementa no documento é indiferente quanto ao fato do candidato conseguir preenchê-la, pois, o mesmo já teria ciência dos argumentos por ele utilizados. Além disso, a correção da Ementa não interfere em nenhum outro tópico de correção, sendo indeferido o argumento do candidato quanto a este ponto. Sobre o Relatório, cumpre razão aos argumentos levantados pelo candidato e, por isso, lhe serão **atribuídos mais 3 pontos**. Quanto à não utilização da Lei Orgânica de Alfredo Chaves como um dos fundamentos de correção, salienta-se que o edital prevê que a mesma poderá ser utilizada, o que se dá a despeito de ser um fato de uma narrativa fictícia, sendo indeferido o argumento. Quanto ao último argumento, sobre o pedido “b”, ao candidato assiste parcial razão, não cabendo se falar de anulação em nenhum sentido, todavia lhe **serão atribuídos 10 pontos**.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo **obteve um total de 73,3 pontos**.

Portanto, fica **retificada a avaliação do recorrente**.

---

**Cargo: PROCURADOR LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000596	MATHEUS MORENO DE ANDRADE

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “venho pleitear a consideração de acréscimo de 10 (dez) pontos na seção “fundamentação” e de 3 (três) pontos na seção “conclusão”...acredito que cumpri com o exigido no item “d” da seção “fundamentação” e, portanto, requeiro a creditação da pontuação, no valor de 10 (dez) pontos. Já na seção “conclusão” o gabarito indica que o candidato deveria trazer “Resumo da solução jurídica para a consulta”. Data máxima vênia, acredito que desempenhei sucesso ao resumir a solução jurídica que me foi posta, apontando, “não haver óbice para à realização da audiência pública pretendida.” Assim, fui assertivo no meu posicionamento, como também resumi o problema jurídico que me foi apresentado, qual seja a possibilidade ou não da audiência pública. Diante disso, requeiro a atribuição da pontuação integral do quesito, qual seja 6 (seis) pontos.

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, define-se o seguinte: De fato houve um erro de digitação quanto ao cargo pretendido, mas não afetou de maneira alguma o certame, a partir do momento em que o candidato foi considerado para o certame de Procurador Legislativo. Quanto à não utilização da Lei Orgânica de Alfredo Chaves como um dos fundamentos de correção, salienta-se que o edital prevê que a mesma poderá ser utilizada, o que se dá a despeito de ser um fato de uma narrativa fictícia, sendo indeferido o argumento. Todavia, serão **atribuídos 10 pontos** ao candidato, no tópico Fundamentação, tendo em vista o mesmo ter feito menção às audiências públicas. Quanto ao tópico Conclusão, o candidato não abrangeu de forma ampla os temas tratados em sua peça, motivo pelo qual não lhe serão atribuídos mais pontos.

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo **obteve um total de 80,4 pontos**.



Portanto, fica **retificada** a avaliação do recorrente.

---

**Cargo: PROFESSOR MAPA - BNCC (1º AO 5º ANO DO EF)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
002567	ELISANGELA DOS SANTOS MARCHIORI ATHAYDE

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “consta na minha avaliação discursiva que não acentuei a palavra eficácia ,porém é perceptível a marca do acento (talvez não perceptível devido a falha da caneta ).em síntese o acento foi colocado”

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Questão 1 – Aspectos formais: Apresentou erro de ortografia na linha 4 (“defazagem”).

Questão 2 – Aspectos formais: Não foi verificada a marca do acento, como pontuou a candidata. Além disso, a frase escrita entre as linhas 1 e 2 ficou sem coerência com a utilização da palavra eficácia, uma vez que eficácia está qualificando a palavra educação. O ideal seria a utilização do termo eficaz: educação eficaz. Logo, a nota no quesito “Aspectos formais”, das duas questões , deveria ter sido inferior.

Portanto, fica **inalterada** a avaliação da recorrente.

---

**Cargo: PROFESSOR MAPA - BNCC (1º AO 5º ANO DO EF)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000172	ELLEN ESPADAROTTE DE ANDRADE SILVEIRA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “Após uma análise cuidadosa dos critérios de avaliação e da minha resposta às questões propostas, acredito que a pontuação atribuída não reflete adequadamente o conteúdo e o esforço dedicado na elaboração das respostas.”

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Questão 1 - Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância da avaliação escolar (que não foi abordada no texto); diferentes métodos de avaliação (abordado no texto); e implicações pedagógicas (que não foram abordadas de forma satisfatória no texto). A candidata não conseguiu expressar qual é a importância das avaliações no processo de ensino e aprendizagem e nem como essas avaliações podem ser utilizadas para melhorar as práticas pedagógicas. Apenas descreveu os tipos de avaliação citados no enunciado da questão. A nota reflete essa análise, **podendo ser ajustada para 12,0 pontos**.

Questão 2 – Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância do planejamento de ensino (abordada no texto); tipos de planejamento (abordados no texto, porém confundiu os conceitos de plano de aula e plano de curso); e contribuição do planejamento para o processo educativo (que não foi abordada no texto). A candidata não conseguiu expressar como os diferentes níveis de planejamento contribuem para a eficácia do processo educativo. A nota reflete essa análise, **podendo ser ajustada para 10,0 pontos**.



Após a apuração do desempenho da candidata o mesmo **obteve um total de 32,0 pontos.**

Portanto, fica **retificada** a avaliação da recorrente.

**Cargo: PROFESSOR MAPA - BNCC (1º AO 5º ANO DO EF)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000968	GILVANI MARINS DOS SANTOS

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “O corretor da prova deixou de considerar a resposta apresentada pelo candidato, prejudicando-o demasiadamente. Em sua resposta, o candidato desenvolveu de maneira lógica o texto, descrevendo com cuidado os tipos de avaliação, embutindo nas explicações de cada tipo de avaliação a sua importância, vemos que na linha 3,4,5 e 6 o candidato discorre de forma sucinta a ideia de que identificando as potencialidades e dificuldades de aprendizagem do aluno é possível direcionar o planejamento do professor, deixando clara a importância da avaliação diagnóstica. Nas linhas 11, 12, 13, 14 e 15, o candidato também descreveu que a avaliação somativa de caráter classificatório deve considerar o rendimento do aluno durante o ano letivo, possibilitando períodos de recuperação ao aluno paralelos ao período letivo, deixando clarividente sua importância na própria descrição do tipo de avaliação. Ocorre que na correção da prova foram desconsiderados os conteúdos trazidos pelo candidato, de forma que o corretor informou que o candidato não pontuou sobre a importância das avaliações, mesmo tendo mencionado no seu texto, conforme explicado acima. No mais, o corretor também não pontuou o candidato no quesito “explicação de como os diferentes métodos de avaliação podem ser utilizados para melhorar as práticas pedagógicas”, mesmo estando esse conteúdo inserido na ideia do texto. Ao descrever os métodos o candidato deixou claro que o método de avaliação diagnóstico serve para identificar as potencialidades e dificuldades dos alunos, direcionando o professor (linha 3,4,5,6), que na avaliação formativa, de forma contínua poderá utilizar instrumentos de avaliação, tais como testes, atividades em grupo, apresentações (linha 8,9,10) para que assim na avaliação somativa considerando o rendimento do aluno o professor possa prover períodos de recuperação (linha 14 e 15). Vale ressaltar que o texto do candidato, que responde a questão 01, atende os elementos de avaliação da prova constantes do edital (item 11.26.4), no que se refere aos aspectos formais, bem como aos aspectos de conhecimentos técnicos. Insta salientar, que a correção não deixou clara a pontuação atribuída a cada quesito exigido, de forma que a correção demonstrou-se ser a critério do avaliador, que tinha uma nota de 0 a 17,5 pontos pra atribuir a resposta do candidato, deixando-o sem saber quantos pontos seria atribuído a cada exigência. Diante do exposto, requer a revisão na correção da questão de modo a considerar que o candidato respondeu a questão de maneira satisfatória, devendo sua nota ser majorada, vez que somente foi pontuado com nota 6,0 pontos nos aspectos de conhecimentos técnicos que valem 17,5 pontos, quando demonstrou conhecimento técnico no desenvolvimento do seu texto passível de nota maior. QUESTÃO 02 Na correção dessa questão o candidato também foi prejudicado, nos aspectos formais o corretor identificou um único erro ortográfico no texto do candidato na escrita da palavra “norteia”, retirando dele a quantia de 1,0 ponto, sendo que a nota atribuída aos aspectos formais era de 7,5 pontos e vários eram os elementos de avaliação a serem observados, não sendo razoável a retirada de 1,0 ponto pela falha. Na correção dos aspectos de conhecimentos técnicos o candidato também foi prejudicado, pois o corretor não o pontuou sobre a importância do planejamento e sobre a contribuição do planejamento no processo de ensino e aprendizagem. Ocorre que o candidato discorreu ao longo do seu texto sobre tais pontos. Nas linhas 3, 4 e 5 o candidato desenvolveu que o planejamento contribui com os objetos de conhecimento e as habilidades que podem ser desenvolvidas nos alunos, deixando clara a sua importância e sua contribuição no processo de ensino e aprendizagem. Durante o texto o candidato também respondeu ao quesito “como os diferentes níveis de planejamento contribuem para a



eficácia do processo educativo?” nas linhas 10 e 11 o candidato diz que o plano de unidade “promove interação entre os membros de uma comunidade escolar”, nas linhas 12,13,14 e 15 o candidato discorre que “o plano de aula norteia o professor em sua didática e metodologia utilizada para atender as necessidades dos alunos e aos objetivos educacionais”. Tais respostas foram sequer consideradas na correção. Diante do exposto, requer a revisão na correção da questão, majorando a pontuação atribuída ao candidato, tanto nos aspectos formais, quanto nos aspectos de conhecimentos técnicos, tendo em vista que claramente o candidato demonstrou conhecimento técnico no desenvolvimento do seu texto passível de nota maior.”

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Questão 1 - Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância da avaliação escolar como um todo (que não foi abordada no texto); diferentes métodos de avaliação (abordado no texto); e implicações pedagógicas (que não foram abordadas no texto). O candidato expressou bem sobre cada tipo de avaliação e deixou claro a importância da avaliação diagnóstica apenas. As outras avaliações foram apenas descritas sem salientar sua importância ou como elas podem auxiliar no processo de ensino e aprendizagem. Sendo assim, a nota reflete essa avaliação, podendo ser ajustada para 7,0 pela tentativa de explicação da importância da avaliação diagnóstica.

Questão 2 – Aspectos formais: a nota desse quesito pode ser ajustada para 7,0, devido ao único erro ortográfico apresentado. Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância do planejamento de ensino (não foi abordada no texto); tipos de planejamento (abordados no texto, porém confundiu os conceitos de plano de unidade e plano de curso); e contribuição do planejamento para o processo educativo (que não foi abordada no texto). O candidato deixou claro, nas linhas 3, 4 e 5 que o currículo “contribui com os objetos de conhecimento e as habilidades que podem ser desenvolvidas...”. Não conseguiu expressar o seu pensamento sobre o planejamento, uma vez que a forma da escrita deu a entender que se tratava do currículo que fundamenta o planejamento. Com relação à contribuição dos diferentes níveis de planejamento para a eficácia do processo educativo, o candidato apenas descreveu os tipos de planejamento deixando de informar como eles contribuem. Após reavaliação, a nota desse quesito pode ser ajustada para 6,0.

Após a apuração do desempenho da candidata a mesma **obteve um total de 27,5 pontos**.

**Portanto, fica retificada a avaliação da recorrente.**

---

**Cargo: PROFESSOR MAPA - BNCC (1º AO 5º ANO DO EF)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000220	GISLENE RODRIGUES DA SILVA COUTINHO

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “solicito à Banca Examinadora que reavalie a pontuação atribuída ao critério Aspectos de Conhecimentos técnicos, considerando os argumentos apresentados neste recurso. Acredito que a majoração da nota para 16 pontos é justificada pela adequada compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento teórico e prático, bem como pelo domínio técnico e científico demonstrado na redação...solicito uma revisão na avaliação atribuída, considerando a fundamentação apresentada. Destaco meu compromisso com a excelência na comunicação escrita e resalto a relevância do tema abordado para o contexto educacional. Acredito que a majoração da nota para 6,5 pontos refletirá com maior fidedignidade o mérito do texto em questão.”





Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Questão 1 - Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância da avaliação escolar como um todo (abordada no texto); diferentes métodos de avaliação (abordado no texto); e implicações pedagógicas (que não foram abordadas no texto). A candidata descreveu cada um dos tipos de avaliação citados no enunciado da questão, porém não conseguiu se expressar no que diz respeito a como cada um desses métodos avaliativos pode ser utilizado para melhorar a prática pedagógica e o aprendizado dos alunos. A nota desse quesito pode ser ajustada para 14,0.

Questão 2 – Aspectos formais: a nota desse quesito pode ser ajustada para 6,0 apesar de o texto escrito entre as linhas 3 e 15 ter ficado sem coerência devido à ausência de pontuação.

Após a apuração do desempenho da candidata o mesmo **obteve um total de 43,0 pontos**.

**Portanto, fica retificada a avaliação da recorrente.**

---

**Cargo: PROFESSOR MAPA - BNCC (1º AO 5º ANO DO EF)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
002299	JULIANA LIMA PEREIRA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** *“requeiro a pontuação integral do item, qual seja de 50 pontos. Contudo, em não entendo integral que seja atribuída a pontuação parcial, haja vista que esse examinando demonstrou conhecimento em linhas gerais.”*

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Questão 1 - Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância da avaliação escolar como um todo (abordada no texto); diferentes métodos de avaliação (abordado de maneira precária no texto); e implicações pedagógicas (que não foram abordadas no texto). A candidata não conseguiu expressar como os diferentes métodos avaliativos podem melhorar a prática pedagógica e o aprendizado dos alunos. Ela afirmou que tais avaliações devem contribuir para a formação do aluno, mas não explicou como. A candidata conseguiu explicar somente sobre a avaliação diagnóstica, dando a entender que não conhece os outros métodos avaliativos citados no enunciado da questão. Sendo assim, por ter apresentado no seu texto de maneira assertiva apenas um dos três tópicos esperados, a nota deveria ter sido inferior, não cabendo aqui reajuste de nota.

Questão 2 - Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância do planejamento de ensino (abordada no texto); tipos de planejamento (abordados no texto); e contribuição do planejamento para o processo educativo (que não foi abordada no texto). A candidata apenas afirmou que o professor alcança seus objetivos através do planejamento, porém sem citar como isso pode ser feito. Ou seja, poderia ter explicado sobre a coesão e progressão lógica do ensino, sobre o alinhamento de atividades às metas estabelecidas, ou mesmo sobre a avaliação contínua que possibilita reajustes nos próprios planejamentos. Sendo assim, por ter apresentado no seu texto de maneira assertiva apenas dois dos três tópicos esperados, a nota deveria ter sido inferior, não cabendo aqui reajuste de nota.

**Portanto, fica inalterada a avaliação da recorrente.**



**Cargo: PROFESSOR MAPA - BNCC (1º AO 5º ANO DO EF)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
003051	JULIANNE RODRIGUES DOS SANTOS PETERSEN

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “venho por meio deste recurso, solicitar reavaliação/recontagem da pontuação atribuída a mim na prova discursiva. Acredito que pode ter havido certo exagero no valor descontado, na questão nº1. Foram cometidos 6 erros, e o valor descontado foi de 5 pontos. Levando em consideração a correção da questão nº 2, e a correção da avaliação de pessoas próximas que também realiza a mesma prova, o valor descontados poderia ser menor. Sendo assim, solicito revisão dos valores atribuídos a cada erro ( se possível com o valor que é descontado por cada tipo de erro).”

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Questão 1 – Aspectos formais: a candidata deve ter compromisso com a qualidade e clareza na comunicação escrita, bem como com a aplicação adequada das normas gramaticais, uma vez que o cargo é para professor alfabetizador (1º ao 5º ano do ensino fundamental). Levando em consideração a quantidade de erros da norma culta portuguesa, a nota desse quesito pode ser ajustada para 4,0.

Após a apuração do desempenho da candidata o mesmo **obteve um total de 43,0 pontos**.

**Portanto, fica retificada a avaliação da recorrente.**

**Cargo: PROFESSOR MAPA - BNCC (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
003448	FRANCIELE GONÇALVES CARPANEDO

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “Referente a falta de pontuação de APENAS 2 PALAVRAS (carater e praticas), nas linhas 7 e 12. Foram descontados o equivalente a meio ponto (0,5) para cada erro. Considerando o número total de palavras existentes no texto, se para cada palavra faltando pontuação/erro ortográfico forem descontados 0,5 pontos, ultrapassaria a pontuação total de 7,5. Portanto, não se justifica a quantidade/peso de pontos descontado para cada erro de acentuação. Peço que seja revisto PROVA DISCURSIVA- QUESTÃO 1- ASPECTOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Referente a avaliação somativa: o conceito foi citado na linha 11 “e somativa com caráter cumulativo ao final do processo de ensino”. Considerando que A avaliação somativa é um tipo de avaliação da aprendizagem que é realizada ao final de um período de ensino, com o objetivo de verificar o que o estudante aprendeu, cuja avaliação é realizada por meio de provas, testes ou trabalhos que têm como objetivo medir o nível de conhecimento e habilidades adquiridos pelo estudante ao longo de um determinado período. O conceito de avaliação somativa descrito no texto é VERÍDICO. Peço que seja revisto. Referente as implicações pedagógicas quanto ao uso dos diferentes tipos de Avaliação: foi citado nas linhas 12 a 15 “as práticas pedagógicas, precisam assegurar condições promissoras para que as crianças possam em situações diversas terem garantidos seus direitos de aprendizagem e condições adequadas para os sucesso e eficácia do ensino”. Peço que seja reavaliada e feita as devidas ponderações. PROVA DISCURSIVA- QUESTÃO 2- ASPECTOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Referente a importância do Planejamento: foi citado nas linhas 1 a 3 “é importante que estejam em consonância com os documentos que normalizam e definem um conjunto de aprendizagens essenciais a serem apropriadas na educação básica”. Peço que seja reavaliada e feita as devidas ponderações. Referente a



*contribuição do Planejamento para o processo de Ensino: foi citado nas linhas 13 a 15 “as diferentes formas de planejar, constituem-se em uma estratégia de trabalho que se caracteriza pela integração dos atores escolares objetivando o sucesso educacional. Peça que seja reavaliada e feita as devidas ponderações”*

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Questão 1 – Aspectos formais: O texto escrito entre as linhas 1 e 5 ficou sem coerência. Apresentou erro de conjugação verbal e de ortografia (“possue”) na linha 1. Utilização inadequada da vírgula na linha 8 (o termo “de forma contínua” deveria estar entre vírgulas). Apresentou ausência de pontuação também na palavra “condições” na linha 12. Sendo assim, a nota desse quesito deveria ter sido inferior. Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância da avaliação escolar (que não foi abordada no texto); diferentes métodos de avaliação (abordado de maneira simplória no texto); e implicações pedagógicas (que não foram abordadas no texto). A candidata não conseguiu expressar como a utilização de diferentes métodos avaliativos podem ser utilizados para melhorar as práticas pedagógicas e o aprendizado dos alunos, apesar de indicar que tais práticas deveriam assegurar condições promissoras de aprendizagem (não explicou como isso poderia ocorrer). Sendo assim, matem-se a nota, uma vez que a candidata conseguiu abordar em seu texto apenas um dos três tópicos esperados.

Questão 2 – Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância do planejamento de ensino (que não foi abordada no texto); tipos de planejamento (abordados no texto); e contribuição do planejamento para o processo educativo (que não foi abordada no texto). A candidata informou que o planejamento deveria estar em consonância com outros documentos normativos, porém não explicou por que ele é importante, apesar de informar que tais documentos (e não o planejamento) definem aprendizagens essenciais a serem apropriadas. Com relação à contribuição do planejamento para o processo educativo, a candidata não conseguiu expressar como os diferentes tipos de planejamento contribuem para o sucesso do processo educativo. Sendo assim, mantém-se a nota desse quesito, uma vez que a candidata abordou apenas um dos três tópicos esperados de maneira satisfatória.

**Portanto, fica inalterada a avaliação da recorrente.**

---

**Cargo: PROFESSOR MAPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001324	JOVANIA VANELI

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “Venho por meio desta, solicitar o pedido para a verificação do resultado da pontuação final na prova discursiva. Pois verifiquei q no espelho da correção está com um determinada pontuação e na lista de classificação outra.”

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que houve um equívoco na publicação da nota e a mesma será retificada. Após a apuração do desempenho da candidata o mesmo **obteve um total de 41,0 pontos**.

**Portanto, fica retificada a avaliação da recorrente.**



**Cargo: PROFESSOR MAPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
002927	KAREN MATA SANTOS

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** *“Solicito, gentilmente, a banca que reveja o apontado para desconto de pontos na questão 1. A afirmação: Não citou as implicações pedagógicas cujo beneficiado é o aluno. destoa do que fora construído no texto, principalmente no primeiro parágrafo. Peço, por gentileza, que o desconto de ponto da questão 2 seja revisto. O afirmado para desconto foi. Não citou a contribuição para o processo educativo, contudo, durante todo texto abordo a questão de atendimento de objetivos de planejamento (citando vários), dessa maneira fica evidente há citação da contribuição do planejamento para o processo educativo.”*

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Questão 1 - Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância da avaliação escolar (abordada no texto); diferentes métodos de avaliação (abordados no texto); e implicações pedagógicas (que não foram abordadas no texto). A candidata não conseguiu expressar como a utilização de diferentes métodos avaliativos podem ser utilizados para melhorar as práticas pedagógicas e o aprendizado dos alunos, apesar de informar que a avaliação não deve ser tratada como punição. Sendo assim, mantém-se a nota, uma vez que a candidata conseguiu abordar em seu texto apenas dois dos três tópicos esperados.

Questão 2 – Aspectos de conhecimentos técnicos: Era esperado do candidato, como resposta a essa questão, uma discussão envolta de três tópicos principais: importância do planejamento de ensino (abordada no texto); tipos de planejamento (abordados no texto); e contribuição do planejamento para o processo educativo (que não foi abordada no texto). A candidata não conseguiu expressar como os diferentes tipos de planejamento contribuem para o sucesso do processo educativo. Sendo assim, mantém-se, uma vez que a candidata abordou apenas dois dos três tópicos esperados de maneira satisfatória.

**Portanto, fica inalterada a avaliação da recorrente.**

**Cargo: PROFESSOR MAPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000955	SALETE POMPERMAIER SIMOR NOGUEIRA

**Pedido:** Encaminha documentação referente a formação acadêmica.

**Alegações:** *“Boa tarde Estou encaminhando o meu diploma, histórico e Pós graduação para pontuação. at. salete*

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que a fase recursal ora instaurada destinou-se exclusivamente aos questionamentos quanto a pontuação da prova discursiva, sendo assim conforme previsto no Edital 001/2023, no item 14,2,1:

*“As petições deverão ser elaboradas em formulário digital, devendo estar MINUCIOSAMENTE fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, e no caso de questões de provas, com BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.”*

**Portanto, fica inalterada a avaliação da recorrente.**



**Cargo: PROFESSOR MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000915	AMADEU JULHO VENTURIM MANHONE

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** *“a questão nº 1 nos aspectos de Conhecimentos técnicos a considerações /correção da banca a respeito da discursiva foi “ Falta aprofundamento na resposta, em especial, destacar que a avaliação vai além da mensuração de notas, sendo uma ferramenta para compreender as necessidades individuais dos estudantes e adaptar métodos de ensino, bem como mencionar que a avaliação contínua permite ao educador ajustar suas estratégias pedagógicas, promovendo um ensino mais inclusivo e eficaz, e que ela deve ser integrada ao processo educativo, contribuindo para o desenvolvimento integral do aluno. Entretanto como observado na discursiva foi abordado que a avaliação tem um importante papel na formação de uma educação inclusiva, afetiva e integral, sendo um instrumento de diagnosticar as habilidades e dificuldades de cada estudante, orientando assim a prática pedagógica. É mencionado também na discursiva em questão que a avaliação vai além dos aspectos quantitativos, não podendo ser um instrumento de comparação dos estudantes por meios de notas, mas devendo ser utilizada de forma integral, levando em consideração as diferentes formas de aprendizados, sendo utilizada como diagnóstica, formativa e somativa, destacando que na somativa não pode ser utilizada como meio de comparação, pois no ambiente escolar possui suas singularidades de aprendizado. Com o propósito de demonstrar que as considerações da banca a respeito da dissertativa N° 1 destaca a falta de aprofundamento, porem nos aspectos que a mesma menciona foi citado na dissertativa, por esse motivo é pedido para que a nota dada de 14 pontos seja aumentada, chegando ou aproximando dos 17,5 nos aspectos técnicos.”*

*“Na questão nº 2 nos aspectos de Conhecimentos técnicos a considerações /correção da banca a respeito da discursiva foi: “Falta aprofundamento na resposta, em especial, enfatizar que um bom planejamento ajuda a definir objetivos claros, selecionar métodos de ensino adequados e organizar o tempo e os recursos disponíveis, bem como mencionar que um plano de aula eficaz deve incluir objetivos de aprendizagem bem definidos, conteúdos a serem abordados, estratégias de ensino, atividades práticas, recursos didáticos e formas de avaliação.” Entretanto como observado na discursiva foi abordado que o planejamento deve ser pautado no estudante de forma a promover uma educação integral, considerando a diferença de cada turma, demonstrando que não a planejamento pronto que pode ser utilizado da mesma forma por todos, foi conceituado nessa discursiva que para um bom planejamento o professor deve conhecer a realidade da classe e da comunidade onde esta inserido, buscando estruturar um planejamento dinâmico, interativo cultural e democrático, para que o aluno participe ativamente no processo de aprendizado, utilizando recursos e formas para que a aprendizagem do aluno seja alcançada, buscando uma relação horizontal entre professor e aluno, com objetivo que o planejamento disponha o aluno no centro do desenvolvimento deixando de lado o planejamento meramente transmissor. Com o propósito de demonstrar que as considerações da banca a respeito da dissertativa N° 2 destaca a falta de aprofundamento, porem nos aspectos que a mesma menciona foi citado na dissertativa, por esse motivo é pedido para que a nota dada de 15 pontos seja aumentada, chegando ou aproximando dos 17,5 nos aspectos técnicos.”*

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Referente a questão número 01, a avaliação dos conhecimentos técnicos está adequada. Primeiramente, destaca-se que a questão solicitava para discorrer sobre a importância da avaliação escolar, destacando sua utilização para identificar



dificuldades de aprendizagem e contribuições para a reorientação da prática pedagógica. Nesse sentido, conforme considerações à nota atribuída, a resposta do candidato careceu de aprofundamento. Dessa forma, faltou detalhamento sobre como se efetivaria essa identificação de dificuldades bem como sobre como se daria essa reorientação da prática pedagógica, ambos aspectos destacados no enunciado da questão. Ademais, a nota 14,0 no quesito representa mais de 80% do peso deste, evidenciando uma resposta próxima da esperada, mas que não incluiu elementos importantes para atender plenamente ao solicitado.

Referente a questão número 02, a avaliação dos conhecimentos técnicos está adequada. Primeiramente, destaca-se que a questão solicitava para discorrer sobre a importância do planejamento de ensino e para descrever os elementos essenciais de um plano. Nesse sentido, conforme considerações à nota atribuída, a resposta do candidato careceu de aprofundamento. Dessa forma, faltou detalhamento sobre os elementos essenciais que compõem um plano de aula eficaz: objetivos de aprendizagem bem definidos, conteúdos a serem abordados, estratégias de ensino, atividades práticas, recursos didáticos e formas de avaliação. Ademais, a nota 15,0 no quesito representa quase 90% do peso deste, evidenciando uma resposta próxima da esperada, mas que não observou satisfatoriamente a segunda parte do comando da questão para atender plenamente ao solicitado.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

---

**Cargo: PROFESSOR MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000756	DANILO MARQUES DE OLIVEIRA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** *“Peço revisão da pontuação preliminar da prova discursiva, questão número 1, com base no seguinte argumento: A resposta faz referência a importância da avaliação diagnóstica, utilizada para identificação de aprendizagem e contribuição para a reorientação da prática pedagógica. Portanto, a resposta foi redigida dentro do proposto com fundamentação, contando com estratégias como debates, testes, entre outros recursos, sem priorização dos aspectos quantitativo sobre os aspectos qualitativos, mas sim visando o aprendizado significativo.”*

*“Venho de forma respeitosa, pedir a revisão da pontuação preliminar da questão número 2 da prova discursiva, com base no seguinte argumento: A referida questão pede a explicação sobre a importância do planejamento de ensino na prática educativa e a descrição dos elementos essenciais que devem compor um plano de aula eficaz, e a resposta está bem estruturada, de acordo com o que Libâneo (1994) diz: O planejamento escolar é uma tarefa docente que inclui tanto a previsão das atividades didáticas em termos de organização e coordenação em face dos objetivos propostos, quanto a revisão e adequação no decorrer do processo de ensino. Portanto, o planejamento de aula é um instrumento essencial para o professor elaborar sua metodologia conforme o objetivo a ser alcançado. Sobre a descrição dos elementos essenciais, foram abordados o objetivo, o conteúdo e a proposta, ambos são elementos extremamente relevantes e fazem parte da estrutura de um plano de aula eficaz. Peço revisão da pontuação pois me sinto prejudicado com a nota diante dos argumentos apresentados.”*

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que:

Referente a questão número 01, avaliação dos conhecimentos técnicos está adequada. Primeiramente, destaca-se que a questão solicitava para discorrer sobre a importância da avaliação escolar, destacando sua utilização para identificar dificuldades de





aprendizagem e contribuições para a reorientação da prática pedagógica. Nesse sentido, conforme considerações à nota atribuída, a resposta do candidato careceu de aprofundamento. Dessa forma, faltou detalhamento especialmente sobre como se efetivaria essa identificação de dificuldades, um dos aspectos destacados no enunciado da questão. Ademais, a nota 15,0 no quesito representa quase 90% do peso deste, evidenciando uma resposta próxima da esperada, mas que não incluiu elementos importantes para atender plenamente ao solicitado.

Referente a questão número 02, a avaliação dos conhecimentos técnicos está adequada. Primeiramente, destaca-se que a questão solicitava para discorrer sobre a importância do planejamento de ensino e para descrever os elementos essenciais de um plano. Nesse sentido, conforme considerações à nota atribuída, a resposta do candidato careceu de aprofundamento. Dessa forma, faltou detalhamento sobre os elementos essenciais que compõem um plano de aula eficaz: objetivos de aprendizagem bem definidos, conteúdos a serem abordados, estratégias de ensino, atividades práticas, recursos didáticos e formas de avaliação. Ademais, a nota 15,0 no quesito representa quase 90% do peso deste, evidenciando uma resposta próxima da esperada, mas que não observou satisfatoriamente a segunda parte do comando da questão para atender plenamente ao solicitado.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

---

**Cargo: PROFESSOR MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000897	JOSÉ RESSONI NETO

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** *“solicita-se a revisão da nota atribuída ao quesito: “aspectos de conhecimentos técnicos” da questão 1, com vistas à majoração para a nota 14, por ter atendido satisfatoriamente a solicitação da GSTRATEGIC, entendendo excessiva a penalização de 6,5 pontos (44,8 da nota total). O espelho definitivo mostra que o candidato deve demonstrar ter: “compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico”. Para a definição da nota concedida o corretor(a) destacou que: “falta aprofundamento na resposta, em especial, destacar que a avaliação vai além da mensuração de notas, sendo uma ferramenta para compreender as necessidades individuais dos estudantes e adaptar métodos de ensino, bem como mencionar que a avaliação contínua permite ao educador ajustar suas estratégias pedagógicas, promovendo um ensino mais inclusivo e eficaz, e que ela deve ser integrada ao processo educativo, contribuindo para o desenvolvimento integral do aluno”. Entretanto, apresentou-se que a avaliação é uma ferramenta utilizada para compreender as necessidades individuais e de adaptação dos métodos de ensino, além de permitir ao o educador o ajuste de suas estratégias pedagógicas (linhas 4-11). Exatamente como expõe a folha resposta, demonstrando assim, compreensão da proposta, seleção e organização do argumento e demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto. Diante do exposto, por ter atendido satisfatoriamente o apresentado no espelho definitivo, solicito a majoração da nota de 11 para 14 pontos, tendo em vista que mencionei e abordei de forma organizada os tópicos solicitados pela banca. Então solicita-se a majoração de 11 para 14 pontos.”*

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que: em reanálise à resposta apresentada, compreendendo que o disposto às linhas 4 a 11 evidencia que a avaliação é uma ferramenta utilizada para compreender as necessidades individuais e de adaptação dos métodos de ensino, além de permitir ao o educador o ajuste de suas estratégias pedagógicas, é procedente o pedido de majoração da nota no quesito de conhecimentos técnicos. A nota do



segundo quesito passa de 11,0 para 14,0, totalizando a nota da prova discursiva em 37,0 pontos.

**Portanto, fica retificada a avaliação do recorrente.**

---

**Cargo: PROFESSOR MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001836	TAINARA ROLA FIOROTTI

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** *“solicito a revisão da nota atribuída na questão 2, no “aspecto de conhecimentos técnicos”, com a melhoria da nota, por ter atendido satisfatoriamente à solicitação da GSTRATEGIC, pela penalização de 6,5 pontos. O espelho da prova discursiva mostra que o candidato deve ter “Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico”. Para a nota atribuída o corretor (a) destacou que: “Falta aprofundamento na resposta, em especial, enfatizar que um bom planejamento ajuda a definir objetivos claros, selecionar métodos de ensino adequados e organizar o tempo e os recursos disponíveis, bem como mencionar que um plano de aula eficaz deve incluir objetivos de aprendizagem bem definidos, conteúdos a serem abordados, estratégias de ensino, atividades práticas, recursos didáticos e formas de avaliação.” Entretanto, foi evidenciado que o planejamento é uma ferramenta para orientar o professor a compor o plano de aula, a fim de um objetivo específico, com uma intencionalidade para destacar as demandas específicas dos alunos e contribuir com o ensino aprendizagem (linhas 1-2 e 8-13). Exatamente como expõe o cartão resposta, demonstrando compreensão e organização no argumento e conhecimento teórico e prático a respeito do assunto. Portanto, por ter atendido as exigências apresentadas no espelho, solicito a majoração da nota, considerando os tópicos necessários pela banca.”*

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que: a avaliação dos conhecimentos técnicos está adequada. Primeiramente, destaca-se que a questão solicitava para discorrer sobre a importância do planejamento de ensino e para descrever os elementos essenciais de um plano. Nesse sentido, conforme considerações à nota atribuída, a resposta do candidato careceu de aprofundamento. Dessa forma, faltou menção e detalhamento sobre os elementos essenciais que compõem um plano de aula eficaz: objetivos de aprendizagem bem definidos, conteúdos a serem abordados, estratégias de ensino, atividades práticas, recursos didáticos e formas de avaliação. Ademais, a nota 11,0 no quesito representa mais da metade do peso deste, evidenciando uma resposta quase próxima da esperada, mas que não observou satisfatoriamente a segunda parte do comando da questão para atender plenamente ao solicitado.

**Portanto, fica inalterada a avaliação da recorrente.**

---

**Cargo: PROFESSOR MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
000543	WENDIR MARIANO EVANGELISTA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** *“Este recurso está sendo feito com base na minha folha de rascunho da prova discursiva, pois a GUALIMP, não publicou o espelho da minha prova discursiva, somente a FOLHA DE INSTRUÇÕES DA PROVA. Pedido referente à QUESTÃO 02 - Da Importância: Se é estruturado, é porque é pensado em atender o alunado em suas esferas sociais (socialização),*



econômicas (respeito as diferentes classes sociais), étnicas (diversidade racial), religiosas (crenças), sexuais (gêneros) e inclusivas (as deficiências), através do respeito e cooperação que são objetivos claros de ensino e um dos principais componentes da educação física. - Dos elementos essenciais: Os métodos e conteúdos foram desenvolvidos no texto. Os Conceituais: entender a história e fundamentos de cada conteúdo que for abordado. Os Procedimentais: experimentação e práticas dos conteúdos. Os Atitudinais: ensinam os valores a serem aprendidos em cada aula. \* Os objetivos foram traçados e os diferentes métodos foram construídos no texto. \* As adaptações, por si só, já é evocado, uma vez que o texto diz “atender a todos os tipos de alunos que compõem a instituição de ensino em suas diferentes esferas...” \* A sua importância também está explicitada em “pode ser apreendida em conjunto” nas diferentes esferas supracitadas e em “através do respeito mútuo e de cooperação, dando o devido pertencimento aos discentes” e “erradicando a velha forma segregada de ensinar”. \* Os tipos de conteúdos (históricos e fundamentos, experimentação e práticas, e valores), estão descritos no texto. \*\*\* Se este pedido de recurso for INDEFERIDO, peço que postem o espelho da minha prova discursiva para entrar com um novo pedido de recurso \*\*\*”

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que: a avaliação dos conhecimentos técnicos está adequada. Primeiramente, destaca-se que a questão solicitava para discorrer sobre a importância do planejamento de ensino e para descrever os elementos essenciais de um plano. Nesse sentido, conforme considerações à nota atribuída, a resposta do candidato careceu de aprofundamento. Dessa forma, faltou menção e detalhamento sobre alguns elementos essenciais que compõem um plano de aula eficaz: objetivos de aprendizagem bem definidos, conteúdos a serem abordados, estratégias de ensino, atividades práticas, recursos didáticos e formas de avaliação. Ademais, a nota 11,0 no quesito representa mais da metade do peso deste, evidenciando uma resposta quase próxima da esperada, mas que não observou satisfatoriamente a segunda parte do comando da questão para atender plenamente ao solicitado.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

---

**Cargo: PROFESSOR MAPB - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
001987	MATHEUS FERREIRA ROCHA

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** “Gostaria de interpor recurso na questão 2 da prova discursiva. Ela tem como título: “Explique a importância do planejamento de ensino na prática educativa e descreva os elementos essenciais que devem compor um plano de aula eficaz.” A correção da prova alegou que eu falei enfatizar que um bom planejamento ajuda a definir objetivos claros, selecionar métodos de ensino adequados e organizar o tempo e os recursos disponíveis. Contudo, não achei de todo justo, porque em minha própria escrita eu menciono tal argumento” Uma aula não pode ser improvisada e avulsa. Ele deve ter objetivos claros, conteúdos e finalidades bem pensadas e planejadas. Isso deve acontecer antes de o educador pisar em sala de aula.” Desta feita, peço que reconsiderem a nota e acrescentem pelo menos mais 1 ponto.”

Recurso julgado como **procedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que: em reanálise à resposta do candidato para a questão 2, considerando seu quase pleno atendimento à resposta esperada, faltando apenas a ênfase à organização do tempo e dos recursos disponíveis, torna-se pertinente a solicitação para majoração da nota em 1 ponto.



Acresce-se 1,0 ponto ao segundo critério da questão 2, resultando em **uma nota de 46,0 pontos** na Prova Discursiva.

**Portanto, fica retificada a avaliação do recorrente.**

---

**Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL "PP"**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
00001420	GLEICIANA DAVEL GIESTAS RANGEL

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** "Em acordo com tal aspecto avaliado - Aspectos de Conhecimentos técnicos: Ressalto que é apresentado como falta de pontuar sobre o ensino integral, sendo que nas linhas 10 e 11 da questão 01 o assunto é abordado de forma clara, porém objetivo. Se possível gostaria que revissem a correção uma vez que, perdi várias posições de classificação devido a nota obtida."

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que: conforme avaliação, faltou certo aprofundamento na resposta, em especial, mencionar que a avaliação contínua permite ao educador ajustar suas estratégias pedagógicas, promovendo um ensino mais inclusivo e eficaz, e que ela deve ser integrada ao processo educativo, contribuindo para o desenvolvimento integral do aluno. Ainda que nas linhas 10 e 11 haja menção ao desenvolvimento integral, como o próprio candidato menciona, trata-se de uma menção objetiva. Assim, considerando que o enunciado da questão solicitava para discorrer sobre "como [a avaliação escolar] pode contribuir para a reorientação da prática pedagógica", esperava-se um certo aprofundamento na resposta sobre tal aspecto – frisa-se, a reorientação da prática pedagógica. Portanto, a pontuação atribuída para os aspectos de conhecimentos técnicos da questão 1 está adequada, em conformidade com a resposta apresentada. A pontuação 11,0, no âmbito de um quesito que vale 17,5, reflete uma resposta que atende ao solicitado em mais de 50%, não podendo ser majorada a nota atribuída, tendo em vista que um dos aspectos solicitados no enunciado não teve menção na resposta.

**Portanto, fica inalterada a avaliação da recorrente.**

---

**Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL "PP"**

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
002206	OTONIEL SILVA BERTOSSI

**Pedido:** Solicita revisão da nota da prova discursiva.

**Alegações:** "Venho através deste, solicitar as seguintes revisões na questão 02 da prova discursiva: Em relação aos Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência foi retirado 0,5 pontos tendo como justificativa o uso incorreto de letra minúscula no início da linha 14, pois a linha 13 termina com ponto final. Isso não ocorre, a primeira palavra da linha 14 (Portanto) está escrita com o P maiúsculo. Portanto solicito a revisão e o acréscimo da nota no valor total. Em relação aos Aspectos de Conhecimentos técnicos: foi retirado 3,5 pontos tendo como justificativa que faltou um certo aprofundamento na resposta, em especial, enfatizar que um bom planejamento ajuda a definir objetivos claros, selecionar métodos de ensino adequados e organizar o tempo e os recursos disponíveis. Na resposta foi colocado que na elaboração do plano de aula é importante considerar o contexto da comunidade escolar e os diferentes níveis de aprendizagem da turma. Sendo assim, quando o professor faz um planejamento considerando, o contexto onde a escola está inserida e a equidade, pode-se afirmar que ele está fazendo um bom planejamento capaz de englobar a definição dos objetivos claros, a seleção de métodos de ensino



adequados, a organização do tempo e utilização de recursos disponíveis, sendo capaz de garantir uma prática educativa eficaz. Portanto, solicito a revisão neste item e o acréscimo da nota no valor total.”

Recurso julgado como **improcedente**.

**Justificativa:** Verificadas as razões recursais e após uma reanálise da prova discursiva, tem-se que: relativamente à grafia de “portanto” na linha 14, não se visualiza a letra maiúscula como alegado. Prova disso é uma comparação entre o “p” deste ‘portanto’ com a palavra ‘para’ logo abaixo, na linha 15. Não há diferença entre eles. Por sua vez, no título da questão – linha 1 – há claramente um “P” maiúsculo, diferente dos dois citados.

Acerca da pontuação atribuída aos aspectos de conhecimentos técnicos, entende-se como adequada a valoração em 14,0, o que corresponde a 80% da nota do quesito. Ao ser avaliada com falta de ênfase que um bom planejamento ajuda a definir objetivos claros, selecionar métodos de ensino adequados e organizar o tempo e os recursos disponíveis, significa que a resposta não se aprofundou suficientemente em uma das solicitações do enunciado – “explique a importância do planejamento de ensino na prática educativa”. Entre as linhas 2 e 4, e entre as linhas 11 e 13, são apresentadas afirmações razoáveis sobre planejamento escolar, mas que não se aprofundam e não estabelecem relação entre os elementos que compõem um plano de aula e a importância de tal planejamento. Dessa forma, as notas atribuídas aos dois quesitos da questão 2 estão adequadas.

**Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.**

Alfredo Chaves/ES, 21 de março de 2024.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves/ES

**WANUSA COSTA DASSIE**

Pres. da Comissão de Organização, Acompanhamento e  
Fiscalização do Concurso Público – Decreto nº 1905-N/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA**

Coord. Geral e Resp. Téc - G-Strategic  
Administrador – CRA/ES nº 7228